



**CAMPO LARGO**



**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Isenta o doador de medula óssea e o doador regular de sangue da taxa de inscrição em concursos públicos em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, para provimento de cargo ou emprego em Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município:

I - o doador de medula óssea;

II - o doador regular de sangue.

**§ 1º** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso público.

**§ 2º** Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha realizado no mínimo uma doação nos 06 (seis) meses anteriores a data da publicação do edital do concurso público.



## CAMPO LARGO



**§ 3º** Considera-se doador de medula óssea aquele que se encontre devidamente cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula óssea – REDOME.

**Art. 2º** Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o caput do Art. 1º, estará sujeito:

I. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

II. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento geral do Município de Campo Largo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 2023.

MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:83  
677240972

Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:83677240972  
Dados: 2023.05.05  
14:46:57 -02'00'

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO**

Em 1ª discussão.

Sala das Sessões 22 de 05 de 2023

  
Presidente

**APROVADO**

Em 2ª discussão.

Sala das Sessões 05 de 06 de 2023

  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões 05 / junho / 2023

  
Presidente